

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO 05/2018

O Prefeito de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2018, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens 9.1. e 9.1.3.1. número: I e XXII, conforme abaixo:

9.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Prova de Títulos, Prova Prática e Prova Discursiva**, conforme discriminação abaixo:

9.1.3.1. número I: Serão analisados os Títulos de todos os candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com exceção dos cargos de Advogado e Professores**. Para os cargos de **Advogado e Professores** serão analisados os títulos somente dos candidatos que tiverem suas Provas Discursivas e de Redação corrigidas.

9.1.3.1. número XXII: Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados, **com exceção dos cargos de Advogado e Professores**. Os candidatos aos cargos de **Advogado e Professores** deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da **Relação dos Candidatos Aprovados na Prova Discursiva e na Prova de Redação**.

II – **FICAM ALTERADOS** os itens 10.15., 10.25., 10.30., 10.31., 10.32., 10.37., 10.39., e 11.1., conforme abaixo:

10.15.: Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas, a Prova Discursiva e a Prova de Redação para os cargos que as têm.

10.25.: Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas, da Prova Discursiva e da Prova de Redação para os cargos as têm.

10.30.: O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, a Prova Discursiva e a Prova de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.31.: Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Prova Discursiva e da Prova e Redação por erro do candidato.

10.32.: O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, a Prova Discursiva e a Prova de Redação para os cargos que as têm.

10.37.: A duração das provas será de 04 (quatro) horas para os cargos que têm Prova Discursiva e Prova de Redação e de 03 (três) horas para os demais, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (minutos) minutos do seu início.

10.39.: O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas, da Prova Discursiva e da Prova de Redação para os cargos as têm.

11.1. Para os cargos de **Advogado e Professores**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Discursiva (Advogado), Prova de Redação (Professores) e Prova de Títulos**.

III – **FICA ALTERADO** no Anexo I, os pré-requisitos do cargo de **Supervisor Pedagógico** conforme abaixo:

Pré-requisitos de Supervisor Pedagógico: Cursos de Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Arcos, 11 de setembro de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL